



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 21 de março de 2012 (28.03)
(OR. en)**

**18595/11
ADD 1**

**PV/CONS 80
JAI 949
COMIX 841**

ADENDA AO PROJETO DE ATA

Assunto: **3135.^a reunião do Conselho da União Europeia (JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNOS), realizada em Bruxelas, em 13 e 14 de dezembro de 2011**

PONTOS EM DELIBERAÇÃO PÚBLICA¹

Página

PONTOS DA ORDEM DO DIA (doc. 18282/11 OJ/CONS 79 JAI 934 COMIX 821)

- Ponto 2: — Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um mecanismo de avaliação e controlo para verificar a aplicação do acervo de Schengen
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 562/2006 para estabelecer regras comuns sobre a reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais 4
- Ponto 3: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho, que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação 4
- Ponto 4. Sistema Europeu Comum de Asilo 5
- Ponto 5. Quadro financeiro plurianual (2014 a 2020) 5
- a) Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – "Construir uma Europa aberta e segura: o orçamento no domínio dos assuntos internos para o período 2014-2020"
- b) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições gerais aplicáveis ao Fundo para o Asilo e a Migração e ao instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises
- c) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro em matéria de fronteiras externas e de vistos
- d) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises
- e) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo para o Asilo e a Migração

¹ Deliberações sobre os atos legislativos da União (artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia), outras deliberações abertas ao público e debates públicos (artigo 8.º do Regulamento Interno do Conselho)

Ponto 13.	Iniciativa do Reino da Bélgica, da República da Bulgária, da República da Estónia, do Reino de Espanha, da República da Áustria, da República da Eslovénia e do Reino da Suécia tendo em vista a adoção de uma diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à decisão europeia de investigação em matéria penal.....	6
Ponto 14.	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade	6
Ponto 15.	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões e dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um certificado sucessório europeu.....	7
Ponto 16.	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (Reformulação).....	7
Ponto 17.	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um direito europeu comum da compra e venda	8
Ponto 18.	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao direito de acesso a um advogado em processo penal e ao direito de comunicação após a detenção	8
Ponto 19.	Quadro financeiro plurianual (2014 a 2020).....	8
	a) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, para o período 2014 a 2020, o Programa Justiça	
	b) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, para o período 2014 a 2020, o Programa Direitos e Cidadania	

o

o o

DELIBERAÇÕES LEGISLATIVAS

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

2. — **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um mecanismo de avaliação e controlo para verificar a aplicação do acervo de Schengen**
- **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 562/2006 para estabelecer regras comuns sobre a reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais**
- Ponto da situação
18196/1/11 REV 1 SCHENGEN 61 SCH-EVAL 217 FRONT 195
COMIX 810 CODEC 2331

A Presidência, com base no debate realizado ao almoço, concluiu que havia um amplo apoio à abordagem constante do doc. 18196/1/11, tendo sido acordado que o mesmo deveria servir de base aos trabalhos durante a próxima Presidência. Tomou-se igualmente nota da necessidade de resolver a questão da base jurídica.

A Presidência tomou igualmente nota do apoio dado à sugestão segundo a qual o Comité Misto deveria ter um papel novo e reforçado para assegurar a orientação política e a gestão do espaço Schengen.

3. **Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho, que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação**
- Algumas questões
17924/2/11 REV 2 VISA 255 CODEC 2267 COMIX 793

O Conselho adotou a abordagem geral definida no doc. 18775/11 para o mecanismo de suspensão previsto no artigo 1.º, n.º 2, do projeto de regulamento (novo artigo 1.º-A).

4. Sistema Europeu Comum de Asilo

- Ponto da situação
18170/11 ASILE 130 CODEC 2321

O Conselho tomou nota do relatório intercalar sobre o ponto da situação das propostas legislativas que englobam o Sistema Europeu Comum de Asilo e incumbiu os seus órgãos preparatórios de continuar a trabalhar tendo em vista a obtenção de acordos no Conselho e entre o Conselho e o Parlamento Europeu.

5. Quadro financeiro plurianual (2014 a 2020)

- a) **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – "Construir uma Europa aberta e segura: o orçamento no domínio dos assuntos internos para o período 2014-2020"**
17284/11 JAI 850 CADREFIN 145 COMIX 748
 - b) **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições gerais aplicáveis ao Fundo para o Asilo e a Migração e ao instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises**
17285/11 JAI 851 CADREFIN 146 ENFOPOL 407 ASIM 123 PROCIV 155
CODEC 2139
 - c) **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro em matéria de fronteiras externas e de vistos**
17290/11 JAI 854 FRONT 175 VISA 239 CADREFIN 148 CODEC 2142
COMIX 749
 - d) **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises**
17287/11 JAI 852 ENFOPOL 408 PROCIV 156 CADREFIN 147 CODEC 2140
COMIX 754
+ COR 1
 - e) **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo para o Asilo e a Migração**
17289/11 JAI 853 ASIM 124 MIGR 188 ASILE 118 CADREFIN 151
CODEC 2141
- Apresentação pela Comissão e primeira troca de opiniões

A Presidência tomou nota de que as propostas da Comissão foram, de uma maneira geral, bem recebidas e convidou o Comité de Representantes Permanentes a assegurar a análise das propostas nos órgãos preparatórios competentes do Conselho.

13. Iniciativa do Reino da Bélgica, da República da Bulgária, da República da Estónia, do Reino de Espanha, da República da Áustria, da República da Eslovénia e do Reino da Suécia tendo em vista a adoção de uma diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à decisão europeia de investigação em matéria penal

— Abordagem geral

18225/1/11 REV 1 COPEN 356 EUROJUST 212 EJN 181 CODEC 2339

+ ADD 1

O Conselho subscreveu a abordagem geral sobre o projeto de diretiva, conforme consta do doc. 18225/1/11 REV 1 + ADD 1.

14. Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade

— Abordagem geral

18241/11 DROIPEN 154 JUSTCIV 349 ENFOPOL 460 DATAPROTECT 150
SOC 1086 FREMP 113 CODEC 2348

+ ADD 1

+ ADD 2

O Conselho chegou a acordo sobre uma abordagem geral relativa ao pacote de compromisso proposto pela Presidência. EL declarou manter uma reserva sobre o artigo 7.º, n.º 3, e a Comissão mantém algumas reservas, conforme indicado nas notas de rodapé. Os resultados dos trabalhos constam do documento 18691/11. A próxima Presidência iniciará negociações com o Parlamento Europeu com base nesta abordagem.

15. Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões e dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um certificado sucessório europeu

- Acordo geral sobre o texto dos artigos
18475/11 JUSTCIV 356 CODEC 2397
+ ADD 1

O Conselho:

- a) tomou nota de que havia um amplo consenso sobre o texto dos artigos, conforme consta do doc. 18475/11;
- b) acordou em que os trabalhos relativos à exceção relacionada com a nomeação e os poderes do administrador da herança ou do executor testamentário decorressem conforme referido no doc. 18475/11;
- c) acordou em que era necessário continuar os trabalhos relativos à execução relacionada com a colação de liberalidades feitas em vida e que esses trabalhos se podiam basear nos elementos referidos no doc. 18475/11, sem prejuízo da solução final sobre o assunto, e
- d) convidou a Comissão a lançar os trabalhos preparatórios sobre um registo eletrónico de certificados sucessórios europeus.

16. Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (Reformulação)

- Acordo sobre alguns elementos
17402/11 JUSTCIV 326 CODEC 2159
+ REV 1 (hu)
+ REV 2 (da)

O Conselho registou que:

- a) havia um acordo geral sobre as orientações políticas para os futuros trabalhos, conforme consta do doc. 17402/11 + ADD 1;
- b) os trabalhos sobre a proposta de regulamento deviam prosseguir com base nessas orientações políticas.

17. Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um direito europeu comum da compra e venda

- Ponto da situação
18552/11 JUSTCIV 358 CONSOM 215 CODEC 2425

Após um longo debate o Conselho tomou nota do relatório da Presidência.

18. Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao direito de acesso a um advogado em processo penal e ao direito de comunicação após a detenção

- Relatório da Presidência
18215/11 DROIPEN 152 COPEN 355 CODEC 2335

O Conselho foi informado pela Presidência acerca dos progressos realizados neste dossiê.

19. Quadro financeiro plurianual (2014 a 2020)

- a) **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, para o período 2014 a 2020, o Programa Justiça**
17278/11 JAI 849 CADREFIN 144 DROIPEN 142 COPEN 334 CATS 122
JUSTCIV 324 EJUSTICE 90 JURINFO 62 CORDROGUE 81
CODEC 2129
- b) **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, para o período 2014 a 2020, o programa Direitos e Cidadania**
17273/11 JAI 848 CADREFIN 143 FREMP 105 DATAPROTECT 133
CULT 108 SOC 1020 CODEC 2125
- Apresentação pela Comissão e primeira troca de opiniões

A Comissão apresentou os programas. O Conselho tomou nota da apresentação.

=====